PROJETO DE LEI Nº 077 /2025

Autor: Vereador Leonardo Barbosa
Partido PSB

EMENTA: Denomina de Rua Otávio de Freitas a via pública localizada no Loteamento Cajá, no Município de São Lourenço da Mata – PE.

O VEREADOR Leonardo Barbosa da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Otávio de Freitas a via pública localizada no Loteamento Cajá, neste Município de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º A referida via está situada entre as ruas João Tavares (CEP 54715-440) e Cecília Meireles (CEP 54710-650), tendo início após a residência de número 21 da atual via.

Art. 3º Poderá à Prefeitura Municipal adotar as providências necessárias para a colocação de placas indicativas com o nome "Rua Otávio de Freitas", bem como realizar a atualização nos cadastros oficiais e mapas do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2025.

Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador - PSB

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo oficializar a denominação da via pública localizada no Loteamento Cajá, no bairro do Penedo, neste município de São Lourenço da Mata – PE, como Rua Otávio de Freitas.

A escolha do nome decorre de solicitação dos moradores da localidade, que já identificam informalmente a via com esse nome. A rua está situada entre as ruas João Tavares (CEP 54715-440) e Cecília Meireles (CEP 54710-650), tendo início após a residência de número 21.

A ausência de denominação oficial tem gerado dificuldades práticas para os residentes, como o não recebimento adequado de correspondências, limitações no acesso a serviços públicos, além de entraves para atualizações cadastrais em diversos órgãos. A formalização do nome permitirá também a solicitação e emissão de um Código de Endereçamento Postal (CEP) específico junto aos Correios, trazendo mais dignidade e organização urbana àquela comunidade.

Dessa forma, este Projeto de Lei visa atender a uma demanda legítima da população, promovendo segurança jurídica e melhor ordenamento territorial.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, por se tratar de medida de evidente interesse público e social.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2025.

Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador - PSB